



EMENDA Nº

168

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 222/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

CONSIDERANDO a importância do investimento em Cultura no município, sendo Ribeirão Preto uma das cidades mais importantes no cenário cultural do interior paulista, o importante papel que os Pontos de Cultura desenvolvem na formação cultural da sociedade e a redução comprovada no orçamento da cultura no próximo quadriênio, impactando na capacidade de capilarização das ações de fomento.

Em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

(x) ACRESCENTAR () EXCLUIR

Área de atuação da administração: 02.21.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 20208 RIBEIRÃO + CULTURA E TURISMO

Projeto: PONTOS DE CULTURA

Objeto: Estabelecer uma política pública municipal de incentivo à atuação de Pontos de Cultura por meio de editais.

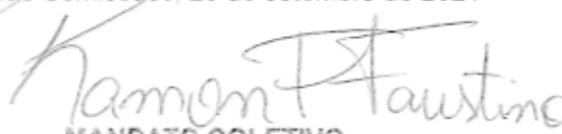
Os Pontos de Cultura são um importante instrumento de ação cultural e social na comunidade, criado em 2004 no âmbito federal e transformado em política de estado em 2014 com a instituição da Política Nacional de Cultura Viva. Em Ribeirão Preto os primeiros Pontos de Cultura foram credenciados em 2009 pelo Governo do Estado/Governo Federal e a Rede Municipal de Pontos de Cultura foi estabelecida em 2010 com o credenciamento de outros Pontos e um Pontão de Cultura pela Prefeitura Municipal/Governo Federal. Posteriormente, outras entidades e coletivos foram credenciados pelo Governo do Estado/Governo Federal e hoje o município conta com 25 Pontos de Cultura credenciados e possibilidade de expansão para outras entidades e coletivos que atuam no município. Descentralizados, capilarizados e diretamente inseridos nos bairros pelo seu perfil comunitário, os Pontos de Cultura tem um enorme potencial de atuação no município e desenvolvimento de ações de impacto real em suas comunidades.

Valor estimado: R\$ 600.000,00

Fonte de recurso: anulação parcial da dotação a seguir:
03.01.41-17.512.20226.2.0155 - Daerp/Divisão de Sist. de Abastecimento/Serviços complementares

OBS: Fica autorizado o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos respectivos, constantes no presente Projeto de Lei nº 222/2021.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2021


MANDATO COLETIVO
RAMON TODAS AS VOZES



EMENDA Nº _____

DATA ____/____/____

ART. REF _____

OBS: _____

VISTO _____